

ESTUDOS | AUTARQUIAS LOCAIS

#02/2026

# Acompanhamento do Processo de Transferência de Competências para as Autarquias Locais

**Região Alentejo**

balanço em  
dezembro 2024

## Índice

<b>1 - Introdução .....</b>	<b>2</b>
<b>2 – Descentralização de competências para os municípios .....</b>	<b>3</b>
<b>3 – Descentralização dos municípios para as Freguesias (DL n.º 57/2019, de 30 de abril) .....</b>	<b>11</b>
<b>4 - Transferências de Competências para as Comunidades Intermunicipais, por parte dos municípios:.....</b>	<b>11</b>
<b>5 – Reporte de Informação no SISAL.....</b>	<b>12</b>
<b>6 - Conclusão.....</b>	<b>13</b>
<b>7 - Legislação enquadradora .....</b>	<b>14</b>

## 1 - Introdução

Tendo por base o último Relatório de Acompanhamento do Processo de Descentralização – 2.º semestre de 2024, elaborado pela Direção Geral das Autarquias Locais e disponibilizado no Portal Autárquico<sup>1</sup>, no terceiro trimestre de 2025, apresenta-se uma síntese das competências transferidas, por áreas, no âmbito do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), bem como das restantes áreas com competências transferidas, com impacto na Região Alentejo.

Com a alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, promovida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais passou a instituir o Fundo de Financiamento da Descentralização, com vista ao financiamento das novas competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais, decorrente da lei-quadro da transferência de competências para estes organismos.

A **Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto** estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. A concretização da transferência de competências e os recursos financeiros a atribuir para o exercício dessas mesmas competências está regulamentada em diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar.

Os valores a transferir para as autarquias locais, através do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), transferência financeira do Orçamento do Estado (OE), tem em conta o aumento de despesa e de receita resultante do exercício das novas competências. Para este processo de descentralização de competências, além das transferências financeiras do Orçamento do Estado, estão contempladas as receitas próprias (taxas, tarifas, preços, rendas, coimas, ...) e o financiamento nacional e europeu.

---

<sup>1</sup> <https://portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/transferencia-de-competencias/relatorios-de-acompanhamento/>

## 2 – Descentralização de competências para os municípios

O Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), gerido pela DGAL, prevê as verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas nas áreas de Educação, Saúde, Ação Social e Cultura.

No que toca ao domínio da Educação, mantem-se o Fundo Social Municipal (FSM), transferência financeira do OE<sup>2</sup>, atualmente consignada, exclusivamente, ao financiamento das despesas com educação, em complementaridade com o FFD.

Em 2024, as transferências do OE para essas áreas, através do FFD e do FSM, para a região Alentejo, totalizou 99 210 375€.

### Transferências do Orçamento do Estado de 2024, através do FFD e FSM

	Educação*	Saúde	Ação Social	Cultura
N.º municípios	47	13	47	8
Transferências OE	85 995 529€	4 144 963€	8 975 615€	94 268€
Executado	85 995 529€	4 144 963€	8 975 615€	94 268€

\* Incluídas verbas do Fundo Social Municipal (FSM), para as despesas com educação que, em 2024, totalizou 13 318 294€.

No que se refere à **Educação** o processo de descentralização está concluído, com uma adesão plena, não só no Alentejo, mas em todo o território nacional.

Foram transferidos para o exercício de competências na área da educação, para os 47 municípios, 85 995 529€, dos quais 13 318 294€ são referentes ao FSM, tendo sido executado 100% da dotação orçamental do FFD e do FSM, para 2024.

### Transferências para os Municípios - Educação | Ano 2024

Município	Dotação orçamental (€)			Execução (€)		
	FFD	FSM	Total	FFD	FSM	Total
ALANDROAL	940 939	108 697	1 049 636	940 939	108 697	1 049 636
ALCÁCER DO SAL	1 701 959	307 133	2 009 092	1 701 959	307 133	2 009 092
ALJUSTREL	1 298 263	249 677	1 547 940	1 298 263	249 677	1 547 940
ALMODÔVAR	973 155	171 042	1 144 197	973 155	171 042	1 144 197
ALTER DO CHÃO	850 563	87 928	938 491	850 563	87 928	938 491
ALVITO	518 865	64 132	582 997	518 865	64 132	582 997

<sup>2</sup> Artigo 30.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais)

Município	Dotação orçamental (€)			Execução (€)		
	FFD	FSM	Total	FFD	FSM	Total
ARRAIOS	677 837	153 341	831 178	677 837	153 341	831 178
ARRONCHES	736 382	76 371	812 753	736 382	76 371	812 753
AVIS	579 928	103 446	683 374	579 928	103 446	683 374
BARRANCOS	503 197	40 090	543 287	503 197	40 090	543 287
BEJA	3 740 820	1 098 493	4 839 313	3 740 820	1 098 493	4 839 313
BORBA	1 171 984	174 489	1 346 473	1 171 984	174 489	1 346 473
CAMPO MAIOR	1 378 871	297 418	1 676 289	1 378 871	297 418	1 676 289
CASTELO DE VIDE	630 741	71 622	702 363	630 741	71 622	702 363
CASTRO VERDE	1 389 421	217 093	1 606 514	1 389 421	217 093	1 606 514
CRATO	543 062	70 620	613 682	543 062	70 620	613 682
CUBA	750 259	139 618	889 877	750 259	139 618	889 877
ELVAS	2 901 528	645 541	3 547 069	2 901 528	645 541	3 547 069
ESTREMOZ	1 822 984	343 328	2 166 312	1 822 984	343 328	2 166 312
ÉVORA	6 071 773	1 506 896	7 578 669	6 071 773	1 506 896	7 578 669
FERREIRA DO ALENTEJO	806 790	201 822	1 008 612	806 790	201 822	1 008 612
FRONTEIRA	661 743	75 988	737 731	661 743	75 988	737 731
GAVIÃO	621 929	82 622	704 551	621 929	82 622	704 551
GRÂNDOLA	2 257 067	445 153	2 702 220	2 257 067	445 153	2 702 220
MARVÃO	774 061	57 694	831 755	774 061	57 694	831 755
MÉRTOLA	1 036 720	140 630	1 177 350	1 036 720	140 630	1 177 350
MONFORTE	709 193	94 193	803 386	709 193	94 193	803 386
MONTEMOR-O-NOVO	1 675 676	402 423	2 078 099	1 675 676	402 423	2 078 099
MORA	648 496	90 681	739 177	648 496	90 681	739 177
MOURA	1 939 191	485 952	2 425 143	1 939 191	485 952	2 425 143
MOURÃO	1 084 437	85 199	1 169 636	1 084 437	85 199	1 169 636
NISA	681 163	105 879	787 042	681 163	105 879	787 042
ODEMIRA	3 492 594	618 899	4 111 493	3 492 594	618 899	4 111 493
OURIQUE	932 171	118 218	1 050 389	932 171	118 218	1 050 389
PONTE DE SÔR	2 716 774	414 568	3 131 342	2 716 774	414 568	3 131 342
PORTALEGRE	3 382 444	652 255	4 034 699	3 382 444	652 255	4 034 699
PORTEL	903 400	145 416	1 048 816	903 400	145 416	1 048 816
REDONDO	812 613	167 946	980 559	812 613	167 946	980 559
REGUENGOS DE MONSARAZ	1 820 633	329 409	2 150 042	1 820 633	329 409	2 150 042
SANTIAGO DO CACÉM	4 060 863	856 076	4 916 939	4 060 863	856 076	4 916 939
SERPA	3 127 404	390 655	3 518 059	3 127 404	390 655	3 518 059
SINES	3 590 957	492 589	4 083 546	3 590 957	492 589	4 083 546
SOUSEL	811 066	119 310	930 376	811 066	119 310	930 376
VENDAS NOVAS	1 396 430	304 279	1 700 709	1 396 430	304 279	1 700 709
VIANA DO ALENTEJO	1 164 739	157 751	1 322 490	1 164 739	157 751	1 322 490
VIDIGUEIRA	1 120 562	158 388	1 278 950	1 120 562	158 388	1 278 950
VILA VIÇOSA	1 265 588	197 324	1 462 912	1 265 588	197 324	1 462 912
<b>Total</b>	<b>72 677 235</b>	<b>13 318 294</b>	<b>85 995 529</b>	<b>72 677 235</b>	<b>13 318 294</b>	<b>85 995 529</b>

No que toca à **Saúde**, 12 dos 47 municípios do Alentejo assinaram os autos de transferências de competências e foi transferido o montante de 4 144 963€ de verbas do OE.

Foram transferidos para a esfera municipal 93 trabalhadores.

#### Transferências para os Municípios - Saúde | Ano 2024

Município	Dotação orçamental (€)	Execução (€)	Auto de Transferência de Competências, efeitos a partir de	Nº de trabalhadores transferidos
ALANDROAL	255 227	255 227	01/01/2024	6
ARRAIOS	195 531	195 531	Não assinado em 2024	
BORBA	196 613	196 613	01/01/2024	14
ESTREMOZ	586 903	586 903	01/01/2024	14
ÉVORA	776 858	776 858	01/01/2024	10
MONTEMOR-O-NOVO	510 992	510 992	01/01/2024	11
MORA	172 470	172 470	01/01/2024	3
PORTEL	222 182	222 182	01/01/2024	5
REDONDO	194 529	194 529	01/01/2024	4
REGUENGOS DE MONSARAZ	310 860	310 860	01/01/2024	6
VENDAS NOVAS	309 774	309 774	01/01/2024	8
VIANA DO ALENTEJO	179 619	179 619	01/05/2024	6
VILA VIÇOSA	233 405	233 405	01/01/2024	6
<b>Total</b>	<b>4 144 963</b>	<b>4 144 963</b>		<b>93</b>

No que respeita à **Ação Social**, o processo de transferência neste domínio está concluído nos 47 municípios. Em 2024 receberam transferências do OE, no valor de 8 975 615€, com uma execução de 100%.

#### Transferências para os Municípios – Ação Social | Ano 2024

Município	Dotação orçamental (€)	Execução (€)	Município	Dotação orçamental (€)	Execução (€)
ALANDROAL	115 789	115 789	MARVÃO	95 980	95 980
ALCÁCER DO SAL	279 703	279 703	MÉRTOLA	249 885	249 885
ALJUSTREL	177 145	177 145	MONFORTE	110 904	110 904
ALMODÔVAR	244 974	244 974	MONTEMOR-O-NOVO	209 766	209 766
ALTER DO CHÃO	98 408	98 408	MORA	91 469	91 469
ALVITO	121 999	121 999	MOURA	315 511	315 511
ARRAIOS	95 051	95 051	MOURÃO	122 103	122 103
ARRONCHES	107 019	107 019	NISA	153 572	153 572

Município	Dotação orçamental (€)	Execução (€)	Município	Dotação orçamental (€)	Execução (€)
BARRANCOS	120 947	120 947	OURIQUE	245 048	245 048
BEJA	523 036	523 036	PONTE DE SÔR	285 927	285 927
BORBA	209 524	209 524	PORTALEGRE	280 155	280 155
CAMPO MAIOR	234 444	234 444	PORTEL	77 639	77 639
CASTELO DE VIDE	96 760	96 760	REDONDO	80 846	80 846
CASTRO VERDE	127 704	127 704	REGUENGOS DE MONSARAZ	89 821	89 821
CRATO	112 623	112 623	SANTIAGO DO CACÉM	207 761	207 761
CUBA	124 606	124 606	SERPA	336 053	336 053
ELVAS	484 235	484 235	SINES	133 615	133 615
ESTREMOZ	248 437	248 437	SOUSEL	117 082	117 082
ÉVORA	441 700	441 700	VENDAS NOVAS	192 011	192 011
FERREIRA DO ALENTEJO	268 990	268 990	VIANA DO ALENTEJO	104 560	104 560
FRONTEIRA	92 189	92 189	VIDIGUEIRA	252 962	252 962
GAVIÃO	63 951	63 951	VILA VIÇOSA	145 704	145 704
GRÂNDOLA	218 411	218 411			
			<b>Total</b>	<b>8 975 615</b>	<b>8 975 615</b>

Para a **Cultura**, a transferência de competências ocorre ao nível do licenciamento de espetáculos de natureza artística e gestão, valorização e conservação dos imóveis classificados, de âmbito local, e de museus não nacionais.

No final de 2024, ficou concluída a transferência de competências referente ao licenciamento de espetáculos de natureza artística. No que respeita à valorização e conservação de imóveis classificados foram apenas assinados 5 autos de transferência (municípios de Elvas, Estremoz, Gavião, Nisa e Monforte), referentes a 7 imóveis.

Em termos globais, na região Alentejo, podem ser celebrados autos com 21 municípios, considerando a identificação de 25 imóveis classificados:

**Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, Anexo 1 – alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 10.º**

Municípios	Imóveis Classificados	Imóveis Transferidos
Alandroal	Castelo de Alandroal, incluindo Muralhas de Torre de Menagem	Não
	Castelo de Terena	Não
Alcácer do Sal	Castelo de Alcácer do Sal	Não
	Povoado Calcolítico do Monte da Tumba	Não

Municípios	Imóveis Classificados	Imóveis Transferidos
Almodôvar	Povoado das Mesas do Castelinho	Não
Arraiolos	Castelo de Arraiolos	Não
Avis	Castelo de Avis	Não
Borba	Padrão de Montes Claros	Não
Campo Maior	Povoado Pré-histórico de Santa Vitória	Não
Elvas	Castelo de Elvas	Sim
Estremoz	Castelo de Évora Monte	Sim
	Villa Romana de Santa Vitória do Ameixial	Sim
Évora	Torre Sineira do Convento do Salvador	Não
Gavião	Castelo de Belver	Sim
Mértola	Castelo de Mértola	Não
Monforte	Vila Romana de Torre de Palma	Não
Montemor-o-Novo	Castelo de Montemor-o-Novo	Não
Moura	Lagar de Varas de Fojo	Não
Nisa	Castelo de Amieira (do Tejo)	Sim
	Castelo de Nisa	Sim
Ourique	Castro da Cola	Sim
Portalegre	Muralhas do Castelo de Portalegre e Torre de Menagem	Não
Santiago do Cacém	Castelo de Santiago do Cacém	Não
Viana do Alentejo	Castelo de Viana do Alentejo	Não
Vidigueira	Castelo da Vidigueira	Não

Além das áreas de educação, saúde, ação social e cultura, financiadas maioritariamente por verbas do OE, as restantes competências transferidas são financiadas por receita própria (taxas, tarifas, preços, rendas, coimas,...) e por outro financiamento nacional e europeu.

No que toca às restantes áreas, objeto deste processo de descentralização de competências:

### **Habitação**

Concluída a transferência da gestão de programas de apoio no arrendamento urbano e à reabilitação urbana. Quanto à transferência da propriedade e gestão de imóveis de habitação social, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. iniciou os trabalhos da comissão de análise do auto de transferência referente ao Municípios de Sines, no caso do Alentejo.

## Praias Marítimas, Fluviais e Lacustres

O exercício das competências pelos municípios é apenas possível nas praias identificadas como águas balneares, no caso do Alentejo, as águas balneares costeiras e as águas balneares interiores. Em 2024 exerceram as competências os seguintes municípios:

### Lista de municípios em que a competência é aplicável, em 2024

Municípios	Praias Marítimas	Fluviais
Alandroal		X
Avis		X
Beja		X
Cuba		X
Grândola	X	
Mértola		X
Moura		X
Mourão		X
Odemira	X	X
Portel		X
Reguengos de Monsaraz		X
Santiago do Cacém	X	
Sines	X	

## Estruturas de Atendimento ao Cidadão

Engloba as Lojas do Cidadão, Espaços do Cidadão, Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes e Gabinete de Apoio a Emigrantes, não existe informação discriminada, para os municípios do Alentejo

## Estacionamento Público

Engloba a regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, instrução dos processos de contraordenação e decisão do processo e aplicação de coimas e custas. Exercem competência, neste domínio, 47 municípios. Contudo, a adesão ao sistema de contraordenação de trânsito (SCut) junto da Associação Nacional Segurança Rodoviária (ANSR) só se verifica em 40. Estão em falta os municípios de Arraiolos, Arronches, Avis, Fronteira, Gavião, Monforte e Nisa.

## Proteção Civil

Foram transferidas competências para os 47 municípios.

## **Associação de Bombeiros**

Nas situações de municípios com equipas de intervenção permanente, dos 47 municípios, só nos municípios de Aljustrel e Alter do Chão não foram transferidas competências, neste domínio.

## **Segurança contra Incêndios em Edifícios**

Identificaram-se 23 municípios com técnicos credenciados para a 1ª categoria de risco, que são: Alter do Chão, Alvito, Arraiolos, Arronches, Avis, Borba, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Estremoz, Ferreira do Alentejo, Fronteira, Gavião, Mértola, Monforte, Montemor-o-Novo, Moura, Mourão, Nisa, Odemira, Portel, Redondo e Vidigueira.

## **Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar**

Verifica-se uma adesão plena dos 47 municípios, desde 01/01/2021.

## **Policimento de Proximidade**

Exercida pelos 47 municípios, desde 01/01/2021.

## **Áreas Portuárias**

Por iniciar, aguarda constituição da Comissão - município de Sines.

## **Ações de Arborização e Rearborização**

Constituição de 47 Gabinetes Técnicos Florestais.

## **Áreas Protegidas**

Num total nacional de 24 Comissões de Cogestão de Áreas Protegidas, o Alentejo apresenta 4 Comissões constituídas, que são:

- Parque Natural da Serra de São Mamede (municípios de Arronches, Castelo de Vide, Marvão e Portalegre);
- Parque Natural do Vale do Guadiana (municípios de Mértola e Serpa);
- Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (Odemira e Sines);
- Reserva Natural da Lagoa de Santo André e Sancha (município de Santiago de Cacém).

No Alentejo, os municípios que integram as Comissões de Gestão das Áreas Protegidas são Arronches, Castelo de Vide, Marvão, Portalegre, Mértola, Serpa, Odemira, Sines e Santiago de Cacém e aqueles que ainda podem integrar são Alcácer do Sal, Grândola e Nisa.

### **Vias de Comunicação (estradas)**

Concluída a transferência para os municípios, da gestão dos troços de estradas e equipamentos e infraestruturas (perímetros urbanos). No que respeita a transferência da sua titularidade não existe informação disponível atualizada.

### **Justiça**

Competências ao nível da reinserção social de jovens e adultos, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, rede de julgados de paz e apoio às vítimas de crimes. Estão concluídas todas as transferências, com exceção de julgado de paz, que não existem dados para o Alentejo.

### **Património Imobiliário Público sem Utilização**

Celebrados acordos com 4 municípios (Beja Castro Verde, Moura e Odemira) envolvendo 7 imóveis. No caso do município de Portalegre, a tomada de posse encontra-se a regularizar.

<b>Municípios</b>	<b>Nº de Imóveis</b>
Beja	2
Castro Verde	1
Moura	1
Odemira	3

### **Transporte em vias navegáveis interiores**

Não foi possível recolher informação.

### 3 – Descentralização dos municípios para as Freguesias (DL n.º 57/2019, de 30 de abril)

	N.º Freguesias com competências descentralizadas	N.º Freguesias sem competências descentralizadas	Montante Transferido
25 municípios transferiram competências	128	4	6 455 060€

Dos 47 municípios alentejanos, 25 transferiram competências para as freguesias, são eles:

Almodôvar, Alter do Chão, Barrancos, Borba, Campo Maior, Castelo de Vide, Castro Verde, Crato, Elvas, Estremoz, Évora, Ferreira do Alentejo, Grândola, Mértola, Montemor-o-Novo, Moura, Odemira, Ponte de Sor, Portalegre, Reguengos de Monsaraz, Serpa, Sousel, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

O universo de freguesias, que receberam competências, por parte dos municípios, foram 128, representando 55,4% do total das freguesias do Alentejo.

Os municípios envolvidos transferiram competências para todas as freguesias do seu território, com exceção de Moura e Castelo de Vide, onde 4 freguesias não foram consideradas, 3 do município de Castelo de Vide e 1 do município de Moura.

### 4 - Transferências de Competências para as Comunidades Intermunicipais, por parte dos municípios:

Entidades Intermunicipais	Educação	Saúde	Ação Social	Associações de Bombeiros	Justiça	Fundos Europeus e Captação de Investimento	Promoção Turística
CIM Alentejo Central	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não
CIM Alentejo Litoral	Sim (parcial)	Sim (parcial)	Sim (parcial)	Não	Não	Sim (parcial)	Não
CIM Alto Alentejo	Sim	Não Aplicável	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
CIM Baixo Alentejo	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

O balanço da transferência de competências para as entidades intermunicipais é bastante positivo nas áreas da **Educação, Saúde, Ação Social e Fundos Europeus e Captação de Investimento**. Na área da **Justiça** e da **Promoção Turística** o nível de transferências de competências é inferior.

## 5 – Reporte de Informação no SISAL

Os municípios através da plataforma eletrónica da DGAL - Peça de Relato do Fundo Financiamento Descentralização (PR-FFD) registam as transferências financeiras, das receitas arrecadadas e dos encargos relativos ao exercício das competências transferidas.

O reporte dos dados deve ser mensal e a adesão no preenchimento dos dados varia consoante as áreas objeto de transferências. As áreas de maior registo são aquelas que se baseiam nas transferências do OE, seguida da área do Estacionamento Público que se financia através de receita própria. Nas restantes áreas o registo é pouco significativo.

	Municípios- descentralização de competências	Registos coincidentes com o valor transferido pela DGAL, por município
Educação	47	24
Saúde	13	3
Ação Social	47	30
Cultura	8	2
Estacionamento Público	47	13

Os domínios da Ação Social e da Educação são aqueles em que se regista a percentagem mais elevada de reporte correto desta receita, 64% e 51% do total, respetivamente, seguidos dos domínios da Estacionamento Público, com 28%.

Na análise do reporte em SISAL, no âmbito do FFD, verificamos que 36 municípios acederam ao PR-FFD e registaram os seus dados, 23 municípios de forma correta e 13 incorretamente, no que toca às transferências do OE. Dos 47 municípios, 11 não reportam qualquer informação na PR-FFD.

As transferências financeiras reportadas pelos municípios devem pelo menos corresponder às verbas recebidas através do FFD mas, segundo a DGAL, ou não são registadas na PR FFD ou não correspondem aos valores efetivamente transferidos pela DGAL. Os reportes são, em muitos casos, incorretos e, no caso da receita própria, raramente é registada.

## 6 - Conclusão

Este documento pretende apresentar uma síntese do ponto de situação do processo de descentralização de competências nas autarquias locais do Alentejo, à data de 31 de dezembro de 2024, nas diferentes áreas, assim como a execução orçamental do FFD de 2024, nas principais áreas. Toda a análise se baseou no Relatório de Acompanhamento do Processo de Descentralização – 2.º semestre de 2024, da responsabilidade da Direção Geral das Autarquias Locais, única fonte de informação oficial sobre esta matéria.

O processo de descentralização é bastante complexo e tem vindo a ser implementado a ritmos diferentes no que toca ao exercício de competências pelos municípios, freguesias e entidades intermunicipais da região.

Áreas, como a educação ou a ação social, já cobrem toda a região, enquanto outras, como a saúde ou a cultura, ainda não foram implementadas na sua globalidade. Também ao nível da descentralização de competências para as freguesias, por parte dos municípios, se verifica ainda que uma parte significativa dos municípios, cerca de 47%, optou por não o fazer.

A execução orçamental do Fundo de Financiamento da Descentralização, através do reporte da PR-FFD, tem ainda pouca expressão, uma vez que os reportes submetidos não contemplam todos os domínios das competências descentralizadas.

O processo de apuramento das despesas com cobertura pelo FFD é bastante complexo e moroso, a recolha dos dados nem sempre é fácil, exige procedimentos organizativos bem definidos e equipas dedicadas. A recolha de dados por vezes também se faz junto de entidades terceiras envolvidas no processo, como sejam Instituições Particulares e de Solidariedade Social ou Freguesias.

O processo de descentralização de competências é um processo evolutivo e espaçado no tempo, ainda a ser percorrido.

## 7 - Legislação enquadradora

### Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais

	Diplomas Legais	Competências
<b>Transferências de competências para Municípios</b>	Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro	Educação
	Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro	Saúde
	Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto	Ação Social
	Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro	Cultura
	Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro	Praias Marítimas Fluviais e Lacustres
	Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro	Modalidade Afins de Jogos de Fortuna e Azar
	Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro	Vias de Comunicação
	Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro	Justiça
	Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro	Fundos Europeus e Captação de Investimento
	Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro	Associações de Bombeiros
	Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro	Espaços Cidadão
	Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro	Habitação
	Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março	Policimento de proximidade
	Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro	Património Imobiliário Público sem Utilização
	Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro	Estacionamento Público
	Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril	Transportes em Vias Navegáveis Interiores
	Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio	Áreas Portuárias
	Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto	Cogestão de Áreas Protegidas
Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro	Segurança Contra Incêndios em Edifícios	
<b>Transferências de competências para Freguesias</b>	Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril	Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, incluindo a gestão de espaços verdes e a limpeza de espaços públicos
<b>Transferências de competências para Entidades Intermunicipais</b>	Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro	Promoção turística
	Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro	Justiça
	Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro	Fundos Europeus e Programas de Captação de Investimento
	Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro	Associações de Bombeiros
	Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro	Educação
	Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro	Saúde
	Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril	Transportes em Vias Navegáveis Interiores
	Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto	Ação Social

Ficha Técnica:

Divisão de Cooperação com as Autarquias Locais

Unidade de Serviços Jurídicos e Apoio à Administração Local

Coordenação: Marta Rosado (Chefe de Divisão)

Elaboração: Paula Oliveira (Técnica Superior)

Fevereiro 2026